



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO N.º 3843/2017**

Lei n.º

PROJETO DE LEI N.º 004/2017 do Executivo:

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 4393/16 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016”.**

## A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º.** – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal n.º 4393/16, de 25 de outubro de 2016, crédito especial no valor de R\$ 539.588,42 (quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), sob as seguintes codificações:

**02 - EXECUTIVO**

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

12.306.0009.2.015 - Distribuição de Merenda Escolar

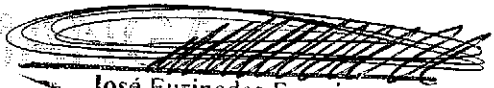
3.3.90.30.00.95.0200 - Material de Consumo ----- R\$ 539.588,42

**ARTIGO 2º.** – O crédito constante do artigo 1º, será coberto através do saldo financeiro disponível do exercício de 2016 do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE ----- R\$ 539.588,42


**ARTIGO 3º.** – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei n.º 4089/13, de 27-08-2013 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017 – Lei n.º 4377, de 07-07-2016 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 18 de abril de 2017.

  
José Eurípedes Ferreira  
Presidente  
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos dezoito dias do mês de abril de 2017.

  
Luiz Gustavo de Sousa  
1º Secretário  
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP